

**DECRETO Nº 041/2018**

Libera data caucionada com garantia hipotecária do loteamento urbano denominado "JARDIM GLEBA FIGUEIRA", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 127/2004, de 22 de dezembro de 2004, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 1671/2018, por "FWS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", inscritas no CNPJ/MF sob nº 18.648.803/0001-12, com sede na Rodovia PR-482 Km 120 - Umuarama PR.; solicitando a liberação do imóvel caucionado e da garantia hipotecária, para execução da rede de energia elétrica e iluminação pública, do loteamento residencial e comercial denominado "JARDIM GLEBA FIGUEIRA", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o documento da Copel, informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública, encontra-se concluída e em funcionamento dentro das normas técnicas da Copel;

**DECRETA:**

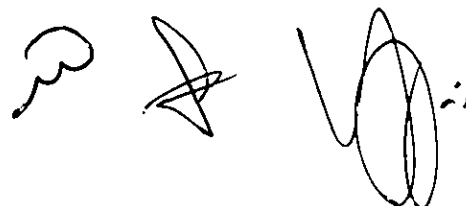
**Art. 1º.** Fica liberado a caução com garantia hipotecária do lote abaixo relacionado, dado em garantia da obra de infra estrutura do loteamento residencial e comercial denominado "JARDIM GLEBA FIGUEIRA", conforme segue:

**- Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública**

Data nº. 01 da quadra nº.11

**Art. 2º.** As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referente a liberação da caução com garantia hipotecária, correrão por conta da empresa loteadora.

**Art. 3º.** Nos termos do art. 31, da Lei Complementar Municipal nº 434, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama Pr., o registro e ou averbação dos imóveis liberados, objeto do presente Decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ




DECRETO 041/2018


FL.02

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

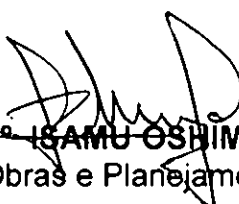
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.



**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal



**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração



**ENGº ISAMU OSHIMA**  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

PUBLICADO NO UNIARAMA ILUSTRADO  
DE 24 / Fevereiro / 2013  
DE Nº 11.198  
UNIARAMA 26 / 02 / 2013  
Patel Romm  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS